



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Quarta-feira, 26 de abril de 2023**

**ANO II – Edição 557**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.sandovalina.sp.gov.br](http://www.sandovalina.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:  
44.872.778/0001-66  
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone: 18  
3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:  
57.318.867/0001-07  
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18 3277-  
1121



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Quarta-feira, 26 de abril de 2023**

**ANO II – Edição 557**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº05/2023

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e competência, torna público a atribuição para classe/aula na Rede Municipal de Ensino referente a aulas remanescentes e em substituições, de acordo com o quadro abaixo:

SALA	TURNO	DISCIPLINA	Nº DE AULAS	AULAS	PERÍODO
6º ANO B	MANHÃ	PORTUGUÊS	06	SUBSTITUIÇÃO	20/12/2023
7º ANO A	MANHÃ	PORTUGUÊS	06	SUBSTITUIÇÃO	20/12/2023
8º ANO A	MANHÃ	HORA DA LEITURA	02	LIVRE	20/12/2023
9º ANO A	MANHÃ	HORA DA LEITURA	02	LIVRE	20/12/2023
6º ANO C	TARDE	HORA DA LEITURA	02	LIVRE	20/12/2023
6º ANO D	TARDE	HORA DA LEITURA	01	LIVRE	20/12/2023
6º ANO D	TARDE	PORTUGUÊS	01	SUBSTITUIÇÃO	20/12/2023
6º ANO D	TARDE	PROJETO DE VIDA	01	LIVRE	20/12/2023
7º ANO C	TARDE	PORTUGUÊS	06	SUBSTITUIÇÃO	20/12/2023
8º ANO C	TARDE	PORTUGUÊS	06	SUBSTITUIÇÃO	20/12/2023

- **Local:** EMEIF E SUPLÊNCIA MONTEIRO LOBATO - Centro, Rua João Alves dos Santos, nº 491, Jardim Alberto Sanfelici - Sandovalina/SP.
- **Data:** 02/05/2023.
- **Horário:** 09h 00min.

**Flávia Ely Tafner Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Quarta-feira, 26 de abril de 2023**

**ANO II – Edição 557**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**PORTARIA Nº. 02/2023**  
**De 26 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre:** - “Nomeação Da Comissão de Contratação, Para Conduzir Os Atos Das Licitações E Contratações Derivadas Da Lei Federal Nº. 14.133/2021”, e dá outras providências”.

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** que a implantação do disposto no art.176 ° da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando se ao município de Sandovalina Estado de São Paulo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º, será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§1º Fica nomeado os servidores efetivo, **LUIZ SANTANA DA SILVA, ELAINE APARECIDA GONÇALVES DAS CHAGAS** e **RAFAEL DA SILVA MEDEIRO** para exercer a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sandovalina, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores, **LUIZ SANTANA DA SILVA** e **RAFAEL DA SILVA MEDEIROS**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, quando a modalidade licitatória for Pregão, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A servidora efetiva **LETICIA DOS ANJOS MENDONÇA**, atuará como suplente da

comissão de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais dos titulares servidores constante do artigo 2º, §1º, desta Portaria.

Art. 4º Integram o rol de atribuições a Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º A Comissão de Contratação convocará quando necessário, servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 26 de abril de 2023.

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa em data supra e afixado em local de costume.

**ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO**  
**Assistente Administrativo**